

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº: 08/2025 de 24 de janeiro de 2025.

DATA DE INICIO (óbito): 10.09.2024

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º e 25, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 23, II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, art. 1º, IV e §1º da Lei Complementar nº 009/2022, que dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 8º da Lei 1076/2011, combinado com § 7º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE** a ao filho menor **ROBERTO RIVELINO BEZERRA IZIDORO** (16 anos de idade) representado por sua genitora e também Requerente a Sra. **FRANCISCA HELENA BEZERRA DE MORAES, esposa do “de cujus” ANTONIO CARLOS IZIDORO DE MORAES**, ocupante do cargo de agente administrativo, portador do RG 2023208063-6 SSP-CE, cadastrado como Pessoa Física sob o nº 260.776393-20, matrícula 01305867, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente Município de Solonópole/CE.

Art. 2º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, conforme dispõe a legislação:

- Vencimento BaseR\$ 1.412,00
- Adicional por tempo de Serviço.....R\$ 338,88
- Total da Remuneração R\$ 1.750,88
- Média das 90% maiores contribuiçõesR\$ 1.360,42
- Base de cálculo- 90% (60% da média + 1% por ano)R\$ 1.224,38
- Coeficiente de dependente (50% + 40% por dependente)R\$ 1.101,94
- **Valor do Benefício.....R\$ 1.412,00**

Obs: "Para o benefício em referência ficam assegurados:

I- A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda);

II – Acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 24 de janeiro de 2025.

MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA

Presidente do PREVSOL

PORTARIA Nº014-2025-GAP

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 08/2025- PREVSOL**, expedida no dia 24 de janeiro de 2025, que concede **PENSÃO POR MORTE** ao filho menor **ROBERTO RIVELINO BEZERRA IZIDORO (16 anos de idade)** representado por sua genitora e também Requerente a Sra. **FRANCISCA HELENA BEZERRA DE MORAES**, esposa do *“de cujus”* **ANTONIO CARLOS IZIDORO DE MORAES**, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 24 de janeiro de 2024.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA

Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP